



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.572 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROJETO DE LEI Nº 6.907/2016.

AUTOR: VER. EDUARDO CANUTO

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AÇÃO AVC.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO AÇÃO AVC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Dr. José de Alencar, 490 - Farol - Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de Novembro de 2016.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M.
Em 01/12/16
EVALDO J. CARDEIRO
Coordenador de Comunicação Social - Matr. 841288-3